



Câmara Municipal de Vereadores de Glória do Goitá

Casa José Correia de Oliveira

APROVADO POR
UNANIMIDADE DE VOTOS

EM 26 / 04 / 2021

Alberto Petrucio B. da Silva
Ass. Legislativo - Port. 017/2016

PROJETO DE LEI Nº 010 / 2021.

Ementa: Dispõe a prioridade dos profissionais da Educação nas ações preventivas disponibilizadas pelo Poder Público nos casos de reconhecimento de situação de emergência ou decretação de estado de calamidade pública em Saúde.

O VEREADOR ENIVALDO JOSÉ DA SILVA, no uso de suas atribuições, submete a deliberação do Poder Legislativo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Esta Lei estabelece a prioridade dos profissionais da Educação nas ações preventivas disponibilizadas pelo Poder Público nos casos de reconhecimento de situação de emergência ou decretação de calamidade pública em Saúde.

Art. 2º Para os fins do disposto, serão consideradas ações preventivas:

I - aplicação de vacinas;

II - realização de exames;

III - testes diagnósticos e

IV - distribuição de equipamentos de segurança individual.

Recibido 22/04/2021
José Kato Felipe Nery Filho 12:58m
Chefe da Unidade Legislativa
Matricula 30



Câmara Municipal de Vereadores de Glória do Goitá

Casa José Correia de Oliveira

Art. 3º A prioridade nas ações preventivas será ampliada aos profissionais das demais áreas que atuem em unidades educacionais destinadas ao atendimento da situação de emergência ou de calamidade pública em Saúde.

Art.4º A realização de testes diagnósticos nos profissionais priorizados por esta Lei deverá ocorrer, nos profissionais que por ventura apresentem sintomas concernentes a covid-19 ou tenha contato com indivíduo infectado.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Benedito de Souza Ferreira, 22 de Abril de 2021.


Enivaldo Silva

Vereador - Autor



Câmara Municipal de Vereadores de Glória do Goitá

Casa José Correia de Oliveira

JUSTIFICATIVA

O Novo Coronavírus foi nomeado como SARS-CoV-2, conforme o Ministério da Saúde¹, no fim de 2019. Esse vírus origina a doença classificada como COVID-19. Sabe-se que ele tem alta transmissibilidade e podendo acarretar uma síndrome respiratória aguda, variando de casos leves a casos muito graves com insuficiência respiratória. Sua letalidade tem variado, principalmente, conforme a faixa etária e as condições clínicas associadas. Além do mais, vem apresentando mutação constante gerando variantes do vírus, o tornando assim ainda mais perigoso. Infelizmente, a pandemia não está diminuindo e tem atingindo o público jovem com as novas variantes e ainda com poucas vacinas para o alcance da imunidade. Com a decretação, em 11 de março de 2020, da pandemia da covid-19 pela Organização Mundial da Saúde (OMS), seguido de decretos do Estado, do nosso Município e as Medidas Provisórias para o enfrentamento da doença, a educação teve grande prejuízo com a suspensão de aulas. Sabemos que a educação é indiscutível e torna ainda mais imprescindível para o Brasil sair da crise. Os profissionais da educação não foram colocados como grupo prioritário na vacinação. O Supremo Tribunal Federal (STF) autorizou a compra e distribuição de vacinas por estados e municípios, sem prejuízo do cumprimento do Plano Nacional de Imunização.

Lamentavelmente, a COVID-19 resultou uma nova e triste realidade para todos, exigindo que a sociedade se adeque a um cenário crítico sem precedentes, considerando o grande número de mortos e os efeitos relevantes na vida da sociedade.

Desta feita, muitos profissionais da Educação, estão diariamente expostos ao risco de contaminação e morte. Infelizmente, temos recebido inúmeros relatos de profissionais que, sem as devidas ações preventivas de responsabilidade do Poder Público, estão sendo contaminados pelo Vírus, pondo suas vidas e famílias em risco.

Além disso, os profissionais da Educação que, estão encarregados de distribuir insumos alimentares e de limpeza, além de material pedagógico, para os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, em razão da suspensão das aulas devido a Pandemia do Novo Coronavírus.



Câmara Municipal de Vereadores de Glória do Goitá

Casa José Correia de Oliveira

Para tanto, é necessário levar em consideração o caráter emergencial da imunização de determinadas categorias profissionais que ficaram relegadas a posições não prioritárias no Plano Municipal de Vacinação.

Assim, é de suprema importância a preservação da vida e da continuação da prestação de serviços essenciais à população. Portanto, solicitamos o apoio dos ilustres pares para a aprovação desta Proposição de grande relevância e alcance social.

Plenário Benedito de Souza Ferreira, 22 de Abril de 2021.


Eivaldo Silva

Vereador - Autor

¹ <https://coronavirus.saude.gov.br/sobre-a-doenca#o-que-e-covid>